



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 168/2018**

Aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, o Município de Senador Firmino, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 630/2018, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao processo Licitatório nº **055/2018**, Pregão Presencial nº **045/2018**, por RP, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao Município de Senador Firmino, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação do e serviço, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.282.457/0001-20, com sede na Rua Piraúba, nº 45, Bairro: Rosa de Toledo, CEP 36,506-262, no Município de Ubá MG, neste ato representada pelo Sr. João Batista de Oliveira Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 3476216 e CPF nº 437.516.606-15, tel: (32) 3531-3624 ou 99929-8081, e-mail: [ojoabatista20@gmail.com](mailto:ojoabatista20@gmail.com), cuja proposta foi classificada no certame.

**1.0 - CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.1 - O objetivo do presente processo licitatório é o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços na área de engenharia elétrica para executar serviços diversos como de instalação, modificação, manutenção e extensão de rede elétrica na área urbana e rural, pertencentes ao Município de Senador Firmino, conforme especificação constante no anexo I do presente edital.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| LOTE    | Quant | Unid     | Descrição: Serviços de Deslocamento de Poste  | Vi. Unitário (Média dos valores orçados) | Vi. Total     |
|---------|-------|----------|---|--|---------------|
| Item 01 | 05    | M. Obra  | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG  | R\$ 2.100,00                             | R\$ 10.500,00 |
|         |       |          | Mão de Obra de Retirada de todo equipamento existente, retirada do poste, abertura de nova cava, reinstalação do poste de concreto, reinstalação dos equipamentos, das conexões utilizando novos materiais necessários, reconstituição da cava de onde será retirado o poste, recomposição do passeio, incluindo fornecimento de material |  |               |
| LOTE 02 | Quant | Unid     | Descrição: Serviços de Construção de Rede de Baixa Tensão: 01 Vão   | Média                                    | Vi. Total     |
| Item 01 | 10    | Material | Implantação de um Vão denominado "um vão de baixa tensão", com fornecimento de:   | R\$ 2.048,60                             | R\$ 20.486,00 |
|         |       |          | 01 Poste de Concreto 11m/300daN   |  |               |
|         |       |          | 30m Cabo Quadruplex Alumínio 3+1x35mm <sup>2</sup>  |  |               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

|                |              |             |   |              |                  |
|----------------|--------------|-------------|---|--------------|------------------|
|                |              |             | 06 Conectores de Perfuração 16-95/4-35  |              |                  |
|                |              |             | 03 Porcas Tipo Olhal Aço Carbono  |              |                  |
|                |              |             | 03 Parafusos Tipo Rosca Dupla 16x250mm  |              |                  |
|                |              |             | 03 Arruela Quadrada 38x18mm   |              |                  |
|                |              |             | 02 Alça Preformada p/ cabo 35mm <sup>2</sup>  |              |                  |
|                |              |             | 02 Manilhas Sapatilhas  |              |                  |
|                |              |             | 01 Fita Isolante Auto Fusão   |              |                  |
|                |              |             | 01 Fita Isolante PVC 19mm   |              |                  |
|                |              |             | 03 Conectores Alumínio 16-35/16-35mm (H1)   |              |                  |
|                |              |             | 03 Terminais Compressão 01 Furo 6,4mm   |              |                  |
|                |              |             | 03 Hastes Aterramento Tipo Cantoneira 2,4m  |              |                  |
|                |              |             | 01 Massa de Calafetar   |              |                  |
|                |              |             | 3,5Kg Cordoalha de Aço 6,4mm  |              |                  |
| Item 02        | 15           | M. Obra     | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG                  | R\$ 1.300,00 | R\$ 19.500,00    |
|                |              |             | Mão de Obra de Instalação dos Materiais Acima   |              |                  |
| <b>LOTE 03</b> | <b>Quant</b> | <b>Unid</b> | <b>Descrição: Serviços de Construção de Rede de Média Tensão Trifásica Compacta: 01 Vão</b> | <b>Média</b> | <b>Vi. Total</b> |
| Item 01        | 10           | Material    | Implantação de um Vão denominado "um vão de Média tensão", com fornecimento de:             | R\$ 4.552,34 | R\$ 45.523,40    |
|                |              |             | 01 Poste de Concreto 11m/300daN   |              |                  |
|                |              |             | 02 Alças Aço Carbono 9,5mm <sup>2</sup>   |              |                  |
|                |              |             | 08 Arruelas Quadrada 14X32MM GALV   |              |                  |
|                |              |             | 01 Braço Tipo C 15 KV   |              |                  |
|                |              |             | 90m Cabo Anti-Tracking 50mm <sup>2</sup> 15KV   |              |                  |
|                |              |             | 01 Cantoneira Abas Retas 15/35 KV   |              |                  |
|                |              |             | 03 Cintas Galvanizada 300mm   |              |                  |
|                |              |             | 12Kg Cordoalha de Aço SM 9,5mm  |              |                  |
|                |              |             | 03 Ganchos Tipo Olhal Galvanizados  |              |                  |
|                |              |             | 03 Manilhas Sapatilhas  |              |                  |
|                |              |             | 03 Grampo Tipo Ancoragem 5mm <sup>2</sup> - 15KV  |              |                  |
|                |              |             | 03 Isoladores Poliméricos Suspensão 15 KV   |              |                  |
|                |              |             | 03 Hastes Aterramento Tipo Cantoneira 2,4m  |              |                  |
|                |              |             | 01 Massa de Calafetar   |              |                  |
|                |              |             | 3,5Kg Cordoalha de Aço 6,4mm  |              |                  |
| Item 02        | 10           | M. Obra     | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG                  | R\$1.200,00  | R\$12.000,00     |
|                |              |             | Mão de Obra de Instalação dos Materiais Acima   |              |                  |
| <b>LOTE 04</b> | <b>Quant</b> | <b>Unid</b> | <b>Descrição: Instalação de Transformador Trifásico 30KVA a 150KVA em Poste Existente</b>   | <b>Média</b> | <b>Vi. Total</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

|                |              |             |   |              |                  |
|----------------|--------------|-------------|---|--------------|------------------|
| Item 01        | 03           | M. Obra     | Instalação de Transformador Trifásico, Potência de 30 a 150KVA, com material isolante óleo mineral classe 105, de acordo com as normas da Energisa  | R\$ 950,00   | R\$ 2.850,00     |
| <b>LOTE 05</b> | <b>Quant</b> | <b>Unid</b> | <b>Descrição: Instalação de Luminária Pública 100/150W</b>  | <b>Média</b> | <b>Vi. Total</b> |
| Item 01        | 100          | Material    | Fornecimento de Luminária Pública Vapor de Sódio 100/150W com os Materiais:<br>11m Fio de Cobre Isolado #1,5mm <sup>2</sup><br>01 Braço para Luminária 1"x 100mm<br>02 Parafuso Francês 16x45mm<br>02 Parafuso Francês 16x70mm<br>01 Parafuso Rosca Total 16X350mm<br>01 Base para Relé Fotoelétrico<br>01 Relé Fotoeletrônico 105-305V NF<br>01 Lâmpada Vapor Sódio 100 W<br>01 Reator p/ Lâmpada Vp. Sódio 100/250W .<br>01 Conector Tipo Cunha G Violeta/Azul<br>02 Conector Perfuração 35-95/1.5-6<br>01 Luminária Fechada 100/150W Policarbonato                         | R\$ 391,47   | R\$ 39.147,00    |
| Item 02        | 100          | M. Obra     | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG<br>Mão de Obra de Instalação dos Materiais Acima   | R\$ 340,00   | R\$ 34.000,00    |
| <b>LOTE 06</b> | <b>Quant</b> | <b>Unid</b> | <b>Descrição: Instalação de Luminária Pública 250/400W</b>  | <b>Média</b> | <b>Vi. Total</b> |
| Item 01        | 30           | Material    | Fornecimento de Luminária Pública Vapor de Sódio/Metálico 250/400W com os Materiais:<br>17m Fio de Cobre Isolado #1,5mm <sup>2</sup><br>01 Braço para Luminária 2" x 300mm<br>02 Parafuso Francês 16x45mm<br>02 Parafuso Francês 16x70mm<br>02 Parafuso Rosca Total 16X350mm<br>01 Base para Relé Fotoelétrico<br>01 Relé Fotoeletrônico 105-305V NF<br>01 Lâmpada Vapor Sódio/Metálico 250/400W<br>01 Reator p/ Lâmpada Vp. Sódio/Met 250/400W<br>01 Conector Tipo Cunha G Violeta/Azul<br>02 Conector Perfuração 35-95/1.5-6<br>01 Luminária Fechada 250/400W Policarbonato | R\$ 674,71   | R\$ 20.241,30    |
| Item 02        | 30           | M. Obra     | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG<br>Mão de Obra de Instalação dos Materiais Acima   | R\$ 450,00   | R\$ 13.500,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO**  
Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG  
CNPJ: 18.128.231/0001-40

| LOTE         | Quant | Unid     | Descrição: Deslocamento de Luminária Vp. Sódio 100W   | Média      | VI. Total         |
|--------------|-------|----------|---|------------|-------------------|
| Item 01      | 40    | M. Obra  | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG  | R\$ 320,00 | R\$ 12.800,00     |
|              |       |          | Mão de Obra de Retirada do Conjunto de Iluminação e Reinstalação do mesmo em outro Local  |            |                   |
| LOTE 08      | Quant | Unid     | Descrição: Afastamento de Rede  | Média      | VI. Total         |
| Item 01      | 10    | Material | Afastamento de Rede de Distribuição com aplicação dos Materiais:  | R\$ 965,64 | R\$ 9.656,40      |
|              |       |          | Espaçador para RD 500mmm  |            |                   |
|              |       |          | Cruzeta Polimérica 90x115x3000mm  |            |                   |
|              |       |          | Mão Francesa Beco 1970mm  |            |                   |
| Item 02      | 10    | M. Obra  | Projeto e Respectiva Aprovação Junto à Energisa com emissão de ART CREA-MG  | R\$ 800,00 | R\$ 8.000,00      |
|              |       |          | Mão de Obra de Retirada de todo equipamento existente, desconectar derivações, instalar novos equipamentos aplicados ao afastamento, refazer as conexões, incluindo fornecimento de material, mão de obra, inclusive mecanizada e comunicação à ENERGISA para efeito de Cadastro, do Conjunto de Iluminação e Reinstalação do mesmo em outro Local. |            |                   |
| <b>TOTAL</b> |       |          |   |            | <b>248.204,10</b> |

**CLÁUSULA 2ª – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município de Senador Firmino, não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referido na cláusula 1ª, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

2.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida no caso de ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os órgãos da administração direta e autárquica do Município de Senador Firmino, desde que com autorização da Autoridade competente, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO**

**I – DA CONTRATANTE:**

A) Manter comissão para acompanhar o recebimento do objeto desta Ata;

B) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos na cláusula sétima;



C) Notificar a Detentora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto desta Ata SRP;

## **II – DA CONTRATADA:**

A) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante e no prazo estipulado;

B) Permitir e facilitar à Comissão de Recebimento da Contratante, a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;

C) Participar à Comissão da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo o em parte, indicando medidas para corrigir a situação;

D) Entregar os produtos seguindo as especificações/normas estabelecidas pela Contratante no edital da licitação;

E) Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pela fiscalização da Contratante;

F) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do produto fornecido;

G) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço determinado pela Contratante, conforme o caso;

## **CLÁUSULA 5ª – DO PREÇO**

5.1 – Os preços REGISTRADOS dar-se-á conforme quadro acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 045/2018.

5.2 – Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

## **CLÁUSULA 6ª – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 O serviço deverá ocorrer no local a ser indicado na Ordem de Serviço, dentro do perímetro urbano ou rural do município de Senador Firmino.

6.2 O serviço deverá iniciar em até 48 (quarenta e oito horas) após a emissão da OS.

## **CLÁUSULA 7ª – DO PAGAMENTO**

7.1 - Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, respectivamente, em conformidade com a medição de cada serviço mensalmente, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

7.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Estrada, e Transporte.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;

7.3 - As notas fiscais deverão ser obrigatoriamente Eletrônicas, conforme o PROTOCOLO ICMS 42, de 03 de julho de 2009, ficando as empresas obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011.



7.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços das ligações, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA 8a – DAS PENALIDADES**

A empresa contratada que descumprir qualquer uma das cláusulas desta Ata, será aplicada as seguintes sanções:

8.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Senador Firmino/MG, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.2 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

I) Pelo atraso injustificado na entrega das mercadorias ou pela demora em substituir a mercadoria rejeitada:  
a) atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;  
b) atraso entre o 30º dia e o 60º dia, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

II) A partir do 60º dia entende-se como inexecução total.

III) Pela inexecução total ou parcial do ajuste: Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

8.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### **CLÁUSULA 9ª - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.2 - Pela administração quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial no fornecimento, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e o fornecedor não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração;

9.3 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - A solicitação das signatárias para cancelamento do menor valor deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA 10ª- DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços prestados com menor valor na presente Ata correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01.15.452.0506.2086.3.3.90.30.00

02.11.01.15.452.0506.2086.3.3.90.39.00

02.11.01.15.452.0506.1037.4.4.90.51.00

#### **CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES**



11.1 – Prestar serviços de qualidade, responsabilizando-se por qualquer dano causado à CONTRATANTE e a terceiros em decorrência de defeitos ou má qualidade dos serviços.

11.2 - A CONTRATADA se compromete a manter durante a validade da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e a qualificação exigida na licitação;

#### CLÁUSULA 12ª - DAS REVISÕES E REAJUSTES

12.1 - Não haverá reajuste nos itens propostos pelo licitante vencedor por força da lei 8.880/94 que introduziu o Plano Real, **porém**, a fim de manter o equilíbrio financeiro da Ata de RP, nos termos do art. 65, II, D, da Lei 8.666/93, por motivos supervenientes que possam afetá-lo será permitido REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO nos preços dos produtos, cujo preço é considerado extremamente instável, desde que os aumentos sejam autorizados pelo governo federal e mediante solicitação da CONTRATADA por escrito que conste o valor do percentual de aumento, juntamente com cópia da nota fiscal de compra, ou cópia da comprovação do aumento, e em caso de redução no valor a CONTRATADA deverá proceder da mesma forma, comunicando por escrito à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 13ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital de Pregão Presencial nº 045/2018 e a proposta da empresa: **BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA ME**.

#### CLÁUSULA 14ª – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Senador Firmino, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente Ata em 03(três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SENADOR FIRMINO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

  
**ANTONIO DONIZETI DURSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA ME**  
João Batista de Oliveira Ferreira  
Contratada

#### Testemunhas:

  
Lais da Silva Mendes  
PF: 121.417.846-46

  
Tatiane da Silva Custodio Miranda  
CPF: 079.278.256-90